



REQUERIMENTO Nº

RQ 1030 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

Requer a transformação da Sessão Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2015, em Comissão Geral, para debater questões relacionadas aos servidores da saúde e da educação, quanto ao não cumprimento do direito de converter em pecúnia as licenças prêmios quando das suas aposentadorias.

L I D O  
Em, 07/10/2015  
Secretaria Legislativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 125, inc. I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da Sessão Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2015, em Comissão Geral, para debater questões relacionadas aos servidores da saúde e da educação, quanto ao não cumprimento do direito de converter em pecúnia as licenças prêmios quando das suas aposentadorias e o não pagamento das pecúnias no ano de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

O Requerimento ora posto é no sentido de levantar discussões com os Parlamentares desta Casa, representantes do Governo e com os servidores da saúde e educação, quanto ao não cumprimento do direito de converter em pecúnia as licenças prêmios, quando das suas aposentadorias e o não pagamento das pecúnias no ano de 2015.

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1030 /2015

Folha Nº 01 Rich

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 07/10/15 às 17:40  
Assinatura  
Matrícula 12507



Os servidores da saúde e da educação que estão se aposentando relatam que o Governo do Distrito Federal não está cumprindo o art. 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, alegando que não tem recursos financeiros, assim dispõe o artigo:

**“Art.142. Os períodos de licença prêmio adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia quando servidor for aposentado”**

Hoje temos mais de 800 servidores somente da educação e saúde nessa situação, sendo que desses, 150 estão com suas publicações por entraves não bem explicados pelos servidores do núcleo de folha de pagamento dos aposentados (NUFPAP/SES/GDF).

Já os servidores que aposentaram no início do ano e estavam com seus pagamentos lançados em folha, todavia ainda não receberam; os que aposentaram após julho não tiveram nem o lançamento em folha dos seus valores, pois o sistema está bloqueado pela administração geral.

E por fim, temos os 150 que não conseguem nem ver a publicação de seus direitos por impedimento do diário oficial, já que o NUFPAP envia o ofício com a solicitação e os mesmos estão sendo devolvidos sem a publicação e sem nenhuma justificativa para o tal.

A alegação segundo o Governo é que não tem recursos, mais nos processos todas as instâncias foram ouvidas seguindo os trâmites legais, onde informam existir disponibilidade orçamentaria com previsão de dotação orçamentária na LOA de 2015. Fonte 130; programa de trabalho 28.846.0001.90500030; natureza da despesa 31.90.94.

Setor de Protocolo Legislativo

RA Nº 1030 / 2015

Folha Nº 02 Rich

Vale ressaltar que todos os servidores aposentados em 2015 não tiveram oportunidade de fazer outra opção, pois quando estavam em atividade



não foi garantido o direito de gozar as Licenças Prêmio, sempre com justificativa que não tinha servidor para suprir a escala.


Os servidores da saúde e da educação solicitam, em caso de urgência, uma garantia de que o governo não decrete o exercício findo para as pecúnias dos aposentados em 2015. Esses recursos são direitos adquiridos destes servidores e eles estão dispostos a negociar o parcelamentos dos valores com o Governo.

Diante do exposto, propomos esta Comissão Geral, pois esta Casa de Leis não poderia deixar de debater com os representantes do governo, tema tão importante para os servidores da saúde e educação do Distrito Federal.

Sala das comissões, em                    de                    de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**



Setor de Protocolo Legislativo  
RD Nº 1030/2015  
Folha Nº 03 



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.038/15.

**Autoria:** Deputado (a) Celina Leão (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Em 15/10/15

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1030/2015

Folha Nº 04 *incl.*